LEI N° 2390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Súmula: Denominada de Rua HELENA TEIXEIRA FABIENKI, logradouro Público Municipal que específica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua Projetada "A" sem saída, situada paralelamente a Rua Eduardo Correa, conforme croqui anexo, localizada no Bairro Vila Esperança neste Município, e que tem início na Rua Cândido Correa Costa, passa a ser denominada RUA HELENA TEIXEIRA FABIENSKI.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Novembro de 2009.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa

RUAS DA VILA ESPERANÇA

